

FALE COM A GENTE!

Editor Leopoldo Figueiredo
E-mail portomar@tribuna.com.br
Telefone 2102-7269

“A pergunta que vale R\$ 1 milhão: quando, de fato, será aspirado o fundo do canal do Porto?”

Alexandre Berzosa Saliba
juiz federal

PORTO & MAR

Consórcio vai iniciar dragagem do Porto em 1º de setembro

Data foi definida em acordo entre as empresas contratadas, a Codesp e a Secretaria Nacional de Portos

EGLE CISTERNA

DA REDAÇÃO

A confusão jurídica envolvendo a dragagem do Porto de Santos pode estar perto de ser resolvida. Um acordo firmado entre a Secretaria Nacional de Portos, a Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp) e as empresas do Consórcio Van Oord-Boskalis quer garantir que o trâmite para o início das obras seja acelerado e que as ações judiciais se encerrem. A promessa é de que a ordem de serviço para o início dos trabalhos seja expedida em 1º de setembro.

Devido à preocupação com a falta de continuação dos serviços de dragagem no complexo portuário santista e, conseqüentemente, a perda de calado operacional (fundura máxima que os navios podem atingir quando totalmente carregados), o Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo (Sopesp) pediu uma reunião com todos os envolvidos na questão, o que aconteceu na última quarta-feira, em Brasília. Também participaram do encontro os representantes do Conselho de Autoridade Portuária (CAP), da Codesp e da Associação Brasileira de Terminais Privados (ABTP).

O secretário Nacional de Portos, Luiz Otávio Campos, garantiu ao grupo que, após a entrega do projeto básico da dragagem pelo consórcio, vai ampliar esforços para garantir aprovação no prazo máximo de



CARLOS MOGUEIRA

Com a manutenção das profundidades do cais santista, os navios poderão utilizar toda a sua capacidade de transporte de cargas no Porto

15 dias. Pelo contrato, o órgão teria 30 dias para a análise.

As empresas, que trabalham nos projetos básico e executivo desde abril, comprometeram-se a apresentá-los até o dia 15 e também a não dar continuidade aos processos judiciais que prejudicam a execução atual dos serviços contratados pela Codesp.

MANDADOS DE SEGURANÇA

Na semana passada, a pedido da Boskalis, a Justiça Federal determinou a suspensão do serviço de dragagem do canal de navegação e nos acessos aos berços de atracação do Porto de Santos. A empresa questionava que o serviço de manutenção que vinha sendo executado no local, contratado pela Do-

cas, no ano passado, interferia na execução dos serviços e obras para as quais foi contratada pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPAC).

A liminar foi suspensa, cinco dias depois, quando a Codesp recorreu ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região de São Paulo (TRD3), que le-

vou em consideração a questão econômica da paralisação dos serviços.

Pelo mesmo motivo, a Boskalis também conseguiu suspender na Justiça uma licitação para a contratação de empresa que faria dragagem de berço. A outra empresa do consórcio, a Van Oord também entrou com ação solici-

OBRA

A dragagem que será executada pelo consórcio Van Oord-Boskalis prevê o aprofundamento do canal de navegação e das bacias de acesso aos berços de atracação do Porto de Santos, dos atuais 15 metros, em média, para 15,4 e 15,7 metros. Já os locais de atracação terão nova fundura, de 7,6 a 15,7 metros. A obra será executada em 11 meses e o Governo Federal vai investir R\$ 369 milhões no serviço, que é essencial para manter as operações do complexo santista.

tando a paralisação dos mesmos serviços, mas ainda sem decisão judicial

AUDIÊNCIA

Os três processos seguem na Justiça Federal de Santos. Ontem, o juiz da 1ª Vara Federal, Alexandre Berzosa Saliba, realizou uma audiência para esclarecer dúvidas sobre a questão da dragagem. Além dos representantes das empresas que atualmente prestam serviço no cais santista, a Dratec Engenharia e Dragabras, também foram ouvidos integrantes da Docas e do consórcio.

Por conta do que foi acordado no dia anterior, em Brasília, o magistrado decidiu aguardar o prazo para o início dos trabalhos antes de dar a decisão sobre os mandados de segurança.

Caso o compromisso da Secretaria e das empresas contratadas para o serviço não se efetive até o dia previsto, Saliba terá que definir os próximos passos. Uma opção é acatar o pedido de suspensão da dragagem atual ou seguir o parecer do TRF3 para que o trabalho continue até que o consórcio apresente a data de início dos trabalhos de retirada de sedimentos no cais santista.